



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE MINEIROS

**ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS TOMADA DE PREÇO
Nº 001/2021**

Ao 01 dia do mês de julho De 2021, as 08:30, reuniu-se na Coordenação Regional da Educação de Mineiros, sito a Avenida Antonio Carlos Paniago, quadra 106, lote 01, Bairro 31 de Outubro em Mineiros – GO, a Comissão de Licitação constituída pela **Portaria nº001/2021**, para, na forma da lei nº8.666/93 e alterações posteriores, proceder a sessão de abertura dos trabalhos licitatórios da Tomada de Preços **001/2021**, objeto do **Processo202100006034153/202000006044222**, oriundo da Secretaria de Estado da Educação, destinado a contratação de pessoa jurídica para Ampliação/Construção de Quadra Coberta junto a Escola Estadual Antonio Carrijo de Souza. Nos termos do §3º do art. 22 da lei nº 8.666/93, o Edital do procedimento licitatório em questão teve cópia do aviso afixada no placar da Coordenação Regional da Educação de Mineiros, na Escola Estadual Antonio Carrijo de Souza, Colégio Estadual Dep. José Alves de Assis e Colégio Estadual Professora Alice Pereira Alves. O aviso do edital teve sua publicação no Diário Oficial /GO 23.571 de 15 de junho de 2021. Foram entregues dentro do prazo os envelopes contendo documentação e proposta das empresas: Construart construções Eireli ME CNPJ 27.820.642/0001-93, Markize Construtora e Serviços Eireli CNPJ 27.851.824/0001-21, e Prime Engenharia Eireli CNPJ 28.331.609/0001-62. Com tolerância de 15(quinze) minutos do horário preestabelecido, a Comissão Especial de Licitação, de posse dos envelopes contendo documentação e proposta deu início aos trabalhos procedendo a assinatura e rubrica de todos os envelopes, e em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO, para análise, conferência e rubrica das empresas participantes. Concluída a análise e conferência da DOCUMENTAÇÃO, foi constatada que restaram INABILITADAS as empresas: CONSTRUART CONSTRUÇÕES EIRELI ME face a ausência de assinatura na Declaração de SESMT e Declaração de parentesco, assim como não fora encontrada na Certidão de Acervo Técnico descrição de alambrado, conforme apresentado do projeto como item que compões a parcela de maior relevância, estando também a certidão negativa de débitos estadual, e FGTS vencidas, MARKIZE CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, face a ausência de apresentação de contrato social; prova de inscrição no cadastro nacional de Pessoas Jurídicas (item 5.8.a do edital) e prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal (item 5.8 C do edital); e PRIME ENGENHARIA EIRELI face a não apresentação de Balanço atualizado estando a informação no CRC vencido desde 30 de abril de 2021; apresentação de documento com cópia de cédulas de identidade e CPF dos representantes legais autenticados por meio digital, e em consulta ao selo de autenticidade, foi constatado que os dados pertencem a empresa Stonnes Engenharia Ltda e não a empresa participante; e ainda face a não apresentação de acervo de capacidade técnica compatível com “cobertura com telha metálica galvanizada”. Encerrada a fase de habilitação, será encaminhada cópia da presente ata às empresas para manifestação. Desta forma, encerram-se os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida e achada em conforme vai assinada pelos membros da Comissão, sendo extratada cópia da presente e afixada no mural de avisos da Coordenação Regional da Educação de Mineiros e Escola Estadual Antonio Carrijo de Souza.

Mania Aparecida de Sousa, Yasmin Oliveira Silva, Klemer Batista,